## DECRETO Nº. 02/2025 06.01.2025

**SÚMULA**: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2025 e da outras providencias.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1183/2024 de 03 de dezembro de 2024.

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.752,08 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), no Orçamento Geral do Munícipio na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.121.0003.2005	Manut. das Atividades Depto de Administração		
33.22.93.00	Indenizações e Restituições - 2260	31053	212,00
33.22.93.00	Indenizações e Restituições - 2261	1054	825,00
33.22.93.00	Indenizações e Restituições - 2262	31054	1.715,08
TOTAL			

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face ás despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

## I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Transf. Setor Cultural - LC 195/22 Art. 8°. Demais Setores da Cultura	31054	1.715,08
TOTAL		

## II – Excesso de Arrecadação:

102	132101010300	1053	Rend. Aplic. Financ. LC 195/22 Art. 5°. Audiovisual	212,00
103	132101010300	1054	Transf. Rec. Do SUS – Agente Comunitária de Saúde	825,00
TOTAL			1.037,00	

**Artigo 3º**. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 06 de janeiro de 2025.